



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Yb09

Parecer Jurídico nº 24 / 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra Alex Sandro Pires

Trata-se de Projeto de Lei 1.146/2015, “Concessão de reajuste no montante de 8,23% (oito vírgula vinte e três por cento) para todos os servidores da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, altera o Anexo IV da lei Municipal nº 1.305/2002 e dá outras providencias correlatas. ”

Analisando o projeto em seu aspecto legal e material, verifica-se que ele não apresenta qualquer vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade, estando apto para que prossiga sua tramitação nesta Casa de Leis, seguindo todas as formalidades, até que seja apreciado pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Itapeçerica da Serra, 25 de maio de 2015

Alex Alexandre Xavier

Coordenador Jurídico